



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 035/26**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico da Copa Rio da Categoria Sub/12 de 2026, e

Considerando que o filiado **EC Nova Cidade** deixou inscrever atletas em número suficiente para a disputa da primeira partida do clube na Copa Rio da Categoria Sub/12 de 2026, desatendendo assim o disposto nos artigos 11, 12 e 13 do respectivo REC;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar seu confronto de mata-mata na estreia da respectiva competição, sem violar o disposto no artigo 214, §4º do CBJD;

Considerando que artigo 50 do REC na Copa Rio da Categoria Sub/12 de 2026 é taxativo no sentido de indicar que a equipe que vier descumprir as regras de inscrição de atletas será eliminada da competição

RESOLVE:

Determinar a **EXCUSÃO** do **EC Nova Cidade** da Copa Rio da Categoria Sub/12 de 2026, ficando seu adversário no mata-mata de estreia da competição (quartas de final) automaticamente classificado para a próxima fase (semifinal).

Outrossim, fica determinado ainda, com base na competência descrita pelo artigo 59 do REC, que o **EC Nova Cidade** fica desde já impedido de participar da respectiva competição na próxima temporada.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2026.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**